



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL Nº 2/PROPP, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA AS VAGAS REMANESCENTES DA RESIDÊNCIA MÉDICA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA O ANO DE 2012.

O Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa, Prof. Dr. Cláudio Alves de Vasconcelos, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria 0449/RTR, de 22 de setembro de 2006, e levando em consideração as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, caput e parágrafos 2º e 3º, do Estatuto da UFGD; torna público o presente Edital, de abertura de inscrições do processo seletivo visando à seleção de candidatos para o preenchimento de 1 (UMA) VAGA REMANESCENTE no Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade de **Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia (PRMGO)** a ser oferecido pelo Hospital Universitário da UFGD (HU/UFGD) para o ano de 2012.

1 DATAS IMPORTANTES

Inscrição	01 a 08/02/2012
Divulgação das inscrições homologadas	09/02/2012
1ª FASE – Prova objetiva	10/02/2012
Divulgação do Gabarito	10/02/2012
Recurso ao Resultado do Gabarito	13/02/2012
Resultado Classificatório da 1ª Fase	14/02/2012
Lista de convocados para a 2ª Fase	14/02/2012
2ª FASE – Análise do <i>Curriculum Vitae</i> e Entrevista	16/02/2012
Resultado da 2ª FASE	17/02/2012
Recurso ao Resultado da 2ª Fase	23/02/2012
Resultado Final	24/02/2012
Recurso ao Resultado Final	27/02/2012
Confirmação do Resultado Final	27/02/2012
Matrículas	28/02/2012 e 29/02/2012
Início do Programa	01/03/2012

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo seletivo será regido por este Edital que está de acordo com a Resolução Nº 12/2004 de 16 de setembro de 2004 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e destina-se ao preenchimento de vaga remanescente para o Programa de Residência Médica na área Ginecologia e Obstetrícia e abrangerá avaliação mediante aplicação de prova objetiva, avaliação curricular e entrevista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

2.2 Todas as fases do processo seletivo serão realizadas no Município de Dourados/MS.

3 **DAS VAGAS**

3.1 Número de vagas do Programa:

a) PRMGO – R1: **1 vaga** (Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia)

4 **DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições ficarão abertas UNICAMENTE pela internet, do dia 01 até o dia 08 de fevereiro de 2012.

4.2 Os candidatos deverão preencher requerimento de inscrição *on line* no *link*: <http://www.ufgd.edu.br/posgraduacao>

4.3 Os candidatos deverão recolher a taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no Banco do Brasil até a data limite das inscrições. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

Para impressão do boleto bancário:

Acessar o *link* <http://www.ufgd.edu.br/gru>

4.4 Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, *fac-simile*, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.

4.5 PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS SOB ALGUMA DAS FORMAS ABAIXO ESPECIFICADAS:

a) **na Direção de Educação Superior do Hospital Universitário da UFGD**

a.1) período: dia 01/02/2012 a 08/02/2012

a.2) horário: das 13h às 16h.

a.3) endereço: Rua Gerônimo Marques Matos, n 558, Bairro Altos do Indaiá, CEP: 79823-855, Dourados - MS - Telefone - (0xx67) 3410-3029.

b) **através de envio de documentação sob forma de carta SEDEX:**

b.1) período de postagem: dia **01/02/2012 a 06/02/2012**

b.2) endereço para envio: Direção de Educação Superior do Hospital Universitário – UFGD, Rua Gerônimo Marques Matos, nº 558, Bairro Altos do Indaiá, CEP: 79823-855, Dourados - MS - Telefone - (0xx67) 3410-3029.

4.6 OS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DEVERÃO SER ACOMPANHADOS DOS RESPECTIVOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELO CORREIO (VIA SEDEX) SÃO:

a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

- b) Comprovante de pagamento de Guia de recolhimento da união (GRU) no valor de R\$ 50,00;
 - c) Cópia de RG (cédula de identidade), com validade no território nacional;
 - d) Cópia do CPF (cadastro de pessoa física);
 - e) 1 Foto 3X4 colorida;
 - f) *Curriculum Vitae* documentado (uma cópia), de preferência sob a forma da plataforma *lattes* - CNPQ;
 - g) Cópia da carteira de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) conforme sua inscrição estadual e cópia do diploma de Médico, ou declaração oficial de conclusão, original, em papel timbrado, fornecida pela IES de origem;
- 4.7** Para os candidatos que se graduaram em universidades estrangeiras, será exigido além da documentação descrita nas alíneas **a** a **g** do item 4.6, diploma de médico revalidado por universidade pública brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente, e registro no CRM de acordo com o Artigo 2º da Resolução nº. 1.832/2008, do Conselho Federal de Medicina (CFM).
- 4.8** No caso de médico estrangeiro que fez o curso de graduação de Medicina no Brasil, sua inscrição será admitida, se preencher os critérios da Resolução nº. 1.832/2008, art. 3º ou 9º.
- 4.9** Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, que constituem as normas que regem o presente processo seletivo.
- 4.10** A efetivação da inscrição, desde que obedecidos todos os procedimentos previstos neste Edital, poderá ser feita pelo candidato ou por seu representante legal. Neste último caso, o representante legal deverá ser constituído através de procuração firmada em cartório, com poderes específicos para tais fins.
- 4.11** Em caso de inscrições efetivadas por meio de representante legal serão aceitas cópias autenticadas dos documentos originais do candidato.
- 4.12** Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das provas, deverão solicitá-lo pessoalmente no ato da inscrição ou por meio de SEDEX (Encomenda Expressa) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, endereçada à Secretaria de Ensino Superior, no Hospital Universitário da UFGD, Rua Gerônimo Marques Matos, n 558, Bairro Altos do Indaiá, CEP: 79823-855, Dourados – MS.
- 4.13** A banca examinadora divulgará as inscrições deferidas e indeferidas, no *link*: <http://www.ufgd.edu.br/fcs/especializacao-residencia-medica>, no dia 09/02/2012.

5 DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DAS PROVAS

5.1 O concurso será realizado nas seguintes datas, horários e locais:

- a) 10/02/2012 – Primeira fase (prova escrita objetiva), das 8h às 12h, na sala de aula da Biblioteca do HU/UFGD. Os candidatos com inscrições pendentes poderão realizar a prova na data estipulada, desde que apresentem o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

comprovante de postagem do SEDEX até a data estipulada no edital. A validação da sua inscrição ocorrerá após conferência de documentos enviados.

- b) 16/02/2012 – Segunda fase (entrevista e análise de currículo), das 8h às 12h, na sala de aula da Biblioteca do HU/UFGD.

6 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1** O processo seletivo para as vagas remanescentes da Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia será organizado em duas fases denominadas primeira e segunda fase, de acordo com a Resolução CNRM nº. 008/2004.

6.2 - Primeira fase - Prova escrita objetiva – terá peso 9 (nove)

- 6.3** A prova escrita objetiva constará de cem (100) questões sobre conhecimentos, igualmente divididas, nas cinco áreas básicas da Medicina: Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria, Cirurgia Geral e Medicina Preventiva e Social. A prova terá peso nove (9) e cada questão terá um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”.

Cada questão terá apenas uma única resposta correta;

Nesta prova o candidato usará um caderno de prova e um cartão resposta, identificados e numerados previamente;

A correção será feita por comissão nomeada pela COREME/HU/UFGD;

O gabarito oficial será divulgado no dia 10/02/2012, no *link*: <http://www.ufgd.edu.br/fcs/especializacao-residencia-medica> .

- 6.4** Os questionamentos em relação ao gabarito da prova deverão ser encaminhados por escrito, devidamente fundamentados e protocolados na COREME/HU/UFGD na Secretaria da Direção de Educação Superior do Hospital Universitário, localizado na Rua Gerônimo Marques Matos, nº 558, Bairro Altos do Indaiá, CEP: 79823-855, Dourados – MS das 13h até as 17h do dia 13/02/2012 e serão analisados pela comissão de elaboração e correção de provas, nomeada pela COREME/HU/UFGD.
- 6.5** Os questionamentos protocolados fora do prazo estabelecido ou aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados serão desconsiderados.
- 6.6** Os questionamentos sobre o preenchimento do cartão-resposta serão desconsiderados pela comissão responsável pela elaboração e correção da prova.
- 6.7** Se houver alteração de gabarito em virtude de questionamentos apresentados pelos candidatos, essa alteração será divulgada no dia 14/02/2012 até as 17h (dezessete horas) no *link*: <http://www.ufgd.edu.br/fcs/especializacao-residencia-medica> .
- 6.8** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de desempenho na primeira fase.
- 6.9** No dia 14/02/2012 até as 17h a COREME divulgará a lista dos convocados para a segunda fase, com as respectivas notas. A lista com os aprovados será publicada no *link*: <http://www.ufgd.edu.br/fcs/especializacao-residencia-medica> .
- 6.10** Serão convocados para a Segunda Fase do concurso os candidatos classificados em ordem decrescente de nota até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

- 6.11** Os candidatos que apresentarem a mesma pontuação do último classificado serão convocados para a segunda fase do concurso.
- 6.12 - Segunda Fase – Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae* – terá peso 1 (um)**
- 6.13** Para análise curricular serão considerados: histórico escolar, estágios curriculares e não curriculares, participação em projetos de pesquisa e extensão, trabalhos publicados e/ou apresentados em congressos, conforme o ANEXO 1 deste edital.
- 6.14** Não se concederá segunda chamada em quaisquer das provas, devido às características do processo seletivo.

7 DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

- 7.1** A classificação final será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas duas fases do processo de seleção:
$$\text{Nota final} = (\text{Prova escrita} \times 9) + (\text{Arguição e análise curricular} \times 1) / 10$$
- 7.2** No dia 24/02/2012 a COREME divulgará a lista dos aprovados no processo seletivo para as vagas remanescentes do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, que posteriormente será homologada e publicada no Diário Oficial da União.
- 7.3** Os critérios estabelecidos para desempate são obrigatoriamente na seguinte ordem:
- a) maior nota na prova escrita objetiva
 - b) maior nota na análise curricular
 - c) maior idade
- 7.4** Na ocorrência da desistência ou impedimento do candidato melhor classificado serão convocados suplentes para preenchimento das vagas, na ordem de classificação.
- 7.5** Os candidatos suplentes poderão ser convocados para preenchimento de vagas decorrentes da desistência ou impedimento de candidato melhor classificado.
- 7.6** A convocação se fará por meio de telefonema e serão publicadas as listas de chamadas seqüentes através do site <<http://www.ufgd.edu.br/fcs/especializacao-residencia-medica>>
- 7.7** O suplente convocado terá prazo de 48 horas contadas a partir da publicação da chamada no site para realizar sua matrícula.
- 7.8** Caso o suplente convocado não faça sua matrícula dentro do prazo estabelecido, um novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação tendo o mesmo prazo anterior para efetivar sua matrícula.
- 8 EXIGÊNCIAS:**
- 8.1 NA INSCRIÇÃO** - Ao se inscrever o candidato deverá estar de acordo com as normas expressas neste edital.
- 8.2 NA MATRÍCULA:** - O classificado deve estar de acordo em:
- a) Submeter-se às normas e Regulamentos vigentes da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.
 - b) Submeter-se ao Regimento da Residência Médica do HU-UFGD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

- c) Submeter-se às Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica.
- d) Submeter-se às Resoluções da COREME.

8.3 MATRÍCULA

Será realizada nos dias 28 e 29 de fevereiro de 2012, **das 13h às 16h**, junto à Secretaria da COREME (Direção de Educação Superior do HU/UFGD), mediante a apresentação da documentação exigida para a matrícula e assinatura de contrato. O não comparecimento do candidato classificado nos dias estabelecidos implica na automática perda da vaga.

A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso do Sul e da documentação solicitada.

8.4 Por ocasião da matrícula os candidatos deverão apresentar à COREME os seguintes documentos:

- a) Fotografias recentes 3x4 ou 5x7 – 2 (duas);
- b) cópia da cédula de identidade – três cópias;
- c) cópia do CPF (atualizado junto à Receita Federal) – três cópias;
- d) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento – três cópias;
- e) cópia da inscrição e/ou número do CRM-MS– duas cópias;
- f) N.º de conta corrente bancária - Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil (duas cópias do cartão ou outro comprovante onde conste o nº da conta corrente);
- g) Certificado de reservista (sexo masculino) – duas cópias;
- h) Título de eleitor – três cópias;
- i) Comprovante de que votou e/ou justificou voto na última eleição – duas cópias;
- j) Cartão do PIS/PASEP - trazer o mais antigo – três cópias;
- k) Diploma de graduação (original e duas cópias);
- l) Certidão de nascimento dos dependentes – uma cópia, se houver;
- m) Passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, se estrangeiro - duas cópias;
- n) Comprovante de endereço – três cópias;
- o) Comprovações de plena regularidade fiscal perante a Fazenda Federal disponível para impressão no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br> - uma cópia;
- p) Cópia da declaração do imposto de renda – pessoa física (último exercício), se declarar, ou declaração de isento.

9 CONCESSÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As previstas na Legislação pertinente à Residência Médica, elaboradas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

- 9.2** Será assegurada vaga para os candidatos classificados no número de vagas que forem convocados para o Serviço Militar Obrigatório, de acordo com as especificações na Resolução N°. 11/2004, de 15/09/2004.
- 9.3** O residente matriculado no primeiro ano de qualquer programa de Residência Médica, impossibilitado de cumprir o programa devido ao Serviço Militar deverá comunicar imediatamente o fato à COREME, apresentando os documentos comprobatórios da convocação para que sua vaga seja reservada para o ano seguinte, devendo, ainda, estar atento aos prazos e deveres impostos pela Resolução CNRM n° 04/2011 de 30 de setembro de 2011.
- 9.4** Da mesma forma, de acordo com a resolução da CNRM n°. 03/2011 de 16 de setembro de 2011, o residente matriculado no primeiro ano de qualquer Programa de Residência que for selecionado para participar do Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica do Governo Federal poderá solicitar o trancamento de sua matrícula no PRM pelo período de um ano.
Aplica-se à situação descrita no item 9.4 o que está estabelecido na Resolução CNRM n°. 04/2011 de 30 de setembro de 2011.
- 9.5** Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Ensino do Hospital Universitário, localizado na Rua Gerônimo Marques Matos, n° 558, Bairro: Altos do Indaiá, CEP: 79823-855, Dourados – MS ou pelo telefone (67) 3410-3029 .
- 9.6** O HU e a UFGD não se responsabilizam pelo eventual não-recebimento de solicitações de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de dados e etc.
- 9.7** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela COREME, ouvida a Assessoria Jurídica, quando couber.

Cláudio Alves de Vasconcelos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO I
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A ANÁLISE DO
CURRICULUM VITAE

Item	Atividades/Produção	Pontos	Pontuação máxima
1	Curso de pós-graduação na área da Saúde <i>Stricto</i> ou <i>Lato Sensu</i>	1,0	1,0
2	Participação em congressos, jornadas ou outros eventos científicos, na área da saúde, como ouvinte, com carga horária mínima de 40 horas e certificados devidamente registrados	0,10	0,50
3	Participação em projetos de extensão universitária	0,50 por ano	1,0
4	Cursos na área da Saúde com carga horária mínima de 40 horas	0,25	1,0
5	Participação em programas de iniciação científica	0,50 por ano	1,5
6	Participação em programas de monitoria	0,50 por ano	1,0
7	Participação em programa de educação tutorial (PET)	0,25 por ano	0,5
8	Artigos publicados em revistas científicas nacionais ou internacionais	1,0	2,0
9	Trabalhos apresentados em congressos, jornadas ou outros eventos científicos	0,25	1,5